



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 589 DE 09 DE OUTUBRO DE 1980.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que ele sancionou e promulga a seguinte Lei, de acordo com o § 1º, do artigo 84, da Lei Complementar nº 1 de 17 de dezembro de 1975:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar para o orçamento vigente, até a importância de Cr\$ 2.365.331,26 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, / trezentos e trinta e um cruzeiros e vinte e seis centavos), para as seguintes dotações:

DIVISÃO DE FINANÇAS

2004.3280.00 15.84.4942.01 - Pessoal Civil - Cr\$ 46.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

2006.3111.00 08.42.1882.01 - Pessoal Civil - Cr\$500.000,00

2006.3120.00 08.42.1882.01 - Mat. Consumo - Cr\$592.000,00

2006.3131.00 08.42.1882.01 - Rem.SERV.Pes. - Cr\$100.000,00

2006.3132.00 08.42.1882.01 - Outr.Serv/enc. - Cr\$100.000,00

2006.3111.00 13.75.4282.01 - Pessoal Civil - Cr\$227.331,26

2006.3130.00 13.75.4282.01 - Mat. Consumo - Cr\$800.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito serão justificados em Decreto do Executivo conforme dispõe o Artigo 43 da Lei ... / 4.320/64.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

-2-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 09 de outubro de 1980.

BENEDITO DOMINGOS GAMA

Prefeito Municipal